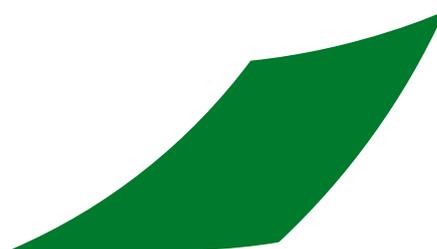


PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

ÍLHAVO
REVISÃO 2017



Conteúdo

LISTA DE ACRÓNIMOS.....	5
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS.....	7
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	11
Parte I – Enquadramento.....	14
1. Introdução.....	14
2. Finalidade e objetivos	16
3. Tipificação dos riscos.....	17
4. Critérios para a ativação.....	18
4.1. Competência para a ativação do Plano de Municipal de Emergência de Proteção Civil.....	18
4.2. Critérios para a ativação do Plano.....	20
Parte II – Execução	22
1. Estruturas	22
1.1 Estrutura de Direção Política	22
1.2. Estrutura de Coordenação Política.....	22
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	24
1.4 Estruturas de Comando Operacional	24
2. Responsabilidades.....	25
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	25
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	26
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	30
3. Organização.....	36
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	36
3.1.1. MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.....	36
3.1.1.1. Acessos terrestres.....	36
3.1.1.2. Acesso marítimo	44
3.1.1.3. Rede aérea.....	44
3.1.1.4. Sistema de abastecimento de água.....	45
3.1.1.5. Infraestruturas de saneamento básico.....	46
3.1.1.6. Infraestruturas de eletricidade	48
3.1.1.7. Redes de telecomunicações	49
3.1.1.8. Rede de gás.....	52
3.1.2. Indústria.....	53
3.1.3. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro.....	59

3.2. Zonas de Intervenção	66
3.2.1. Zona de Sinistro (ZS)	67
3.2.2. Zona de Apoio (ZA)	67
3.2.3. Zona de concentração e reserva (ZCR)	67
3.2.4. Zona de Receção de Reforços (ZRR)	68
3.3 Mobilização e coordenação de meios	69
3.4 Notificação operacional.....	69
4. Áreas de Intervenção	70
4.1. Gestão administrativa e financeira	70
4.1.1. Prioridade de ação	70
4.1.2. Estrutura de coordenação e constituição	71
4.1.3. Procedimentos	71
4.2. Reconhecimento e avaliação	72
4.2.1. Prioridade de ação	72
4.2.2. Estrutura de coordenação e constituição	72
4.2.3.Procedimentos.....	72
4.3. Logística.....	72
4.3.1. Prioridade de ação	72
4.3.2. Estrutura de coordenação e constituição	73
4.3.3. Procedimentos	75
4.4. Comunicações	78
4.4.1. Prioridade de ação	78
4.4.2. Estrutura de coordenação e constituição	78
4.4.3.Procedimentos.....	78
4.5. Informação pública	80
4.5.1. Prioridade de ação	80
4.5.2. Estrutura de coordenação e constituição	81
4.5.3.Procedimentos.....	81
4.6. Confinação e/ou evacuação	85
4.6.1. Prioridade de ação	85
4.6.2. Estrutura de coordenação e constituição	85
4.6.3.Procedimentos.....	86
4.7. Manutenção da ordem pública.....	87
4.7.1.Prioridade de ação.....	87
4.7.2.Estrutura de coordenação e constituição	87
4.7.3.Procedimentos.....	88
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	89
4.8.1.Prioridade de ação	89
4.8.2.Estrutura de coordenação e constituição	90
4.8.3.Procedimentos.....	90
4.9. Socorro e salvamento	91
4.9.1.Prioridade de ação	91
4.9.2.Estrutura de coordenação e constituição	91

4.9.3.Procedimentos.....	91
4.10. Serviços mortuários	92
4.10.1. Prioridade de ação.....	92
4.10.2. Estrutura de coordenação e constituição	92
4.10.3. Procedimentos.....	92
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens	94
1. Inventário de meios e recursos.....	94
2. Lista de contactos.....	98
3. Modelos	110
4. Lista de distribuição do Plano.....	117
ANEXOS	118
ANEXO I – Cartografia e fichas de segurança.....	119
i – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....	119
ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia de operacionalidade do PMEPC.....	125
i – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	125
1 – Estratégias gerais	125
2 – Estratégias específicas	126
ii – Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do PMEPC.....	128

LISTA DE ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS	
ACeS	Agrupamento de Centros de Saúde
AIS	Sistema de Identificação Automática
AM	Autoridade Marítima
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Administração do Porto de Aveiro
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
BVI	Bombeiros Voluntários de Ílhavo
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCTM	Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Porto de Aveiro
CDOS	Comando Distrital de Operações do Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CGO	Coordenador do Grupo de Operações
CIEMar	Centro de Investigação e Empreendedorismo
CMI	Câmara Municipal de Ílhavo
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Económicas
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional da Proteção Civil
COE	Centro de Operações de Emergência
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
DIOPS	Dispositivo Integrados da Operações de Proteção e Socorro
EB1	Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico
EDP	Eletricidade de Portugal

EP	Estradas de Portugal
EPA	<i>Environmental Protection Agency</i>
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais
EMAACI	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
ETP	Evapotranspiração
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
IGAOT	Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto nacional de Emergência Médica
INML	Instituto Nacional de Medicina Legal
IP	Itinerário Principal
IPR	Instalação Portuária de Receção
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
MAI	Ministro da Administração Interna
PCO	Posto de Comando de Operações
ONG	Organização Não Governamental
PDM	Plano Diretor Municipal
PEExt	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
POC - OMG	Programa para a Orla Costeira – Ovar/ Marinha Grande
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PT	Posto de Transformação

SIOPS	Sistema Integrado de operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
UFC	Concentrado de Ureia e Formaldeído
VCM	Cloreto de Vinilo Monómero
VHF	<i>Very High Frequency</i>
VTS	<i>Vessel Traffic Service</i>
ZA	Zona de Abastecimento
ZA	Zona de Apoio
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZP	Zona de Perigosidade
ZPE	Zona de Proteção Especial
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

A legislação abaixo referida constitui a referência legislativa deste Plano.

Legislação Estruturante

- **Lei 53/2008, de 29 de agosto** – Lei de Segurança Interna
- **Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma** – Lei de Bases da Proteção Civil
- **Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31**

de maio, que republica o diploma – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

- **Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro** – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 07 de maio** - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil

Legislação Orgânica

- **Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro** – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
- **Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro** – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Legislação Técnico-Operacional

- **Despacho 3551/2015, de 9 de abril** – Sistema de Gestão de Operações
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- **Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

- **Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro** – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
- **Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março** – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- **Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Legislação Concorrente

- **Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 42/2014, de 18 de março** – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
- **Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro** – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
- **Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril** – Aprova o Plano Nacional da Água
- **Lei 58/2007, de 4 de setembro** – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- **Lei 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
- **Lei 75/2013, de 12 de setembro** – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e

para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

- **Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro** – Código dos Contratos Públicos

Legislação Diversa

- **Resolução 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
- **Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho** – Lei das comunicações eletrónicas
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
- **Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum

Outras Referências

- *Cadernos Técnicos PROCIV #7 – Manual de Apoio à elaboração de Planos de Emergência Externos (Directiva “Seveso II”)*, Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência, junho de 2009;
- *Cadernos Técnicos PROCIV #3 – Manual de Apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*, Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência, setembro de 2008;
- *Cadernos Técnicos PROCIV #2 – Guia da Informação para a elaboração do Plano de Emergência Externo (Directiva “Seveso II”)*, Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência, setembro de 2008;
- *Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ílhavo 2012*, Câmara Municipal de Ílhavo;
- *Plano Diretor Municipal – Município de Ílhavo*, Câmara Municipal de Ílhavo, 2014;
- *Plano de Emergência Interno do Porto de Aveiro*, Porto de Aveiro, 2013;
- *Regulamento do Serviço de Tráfego Marítimo (VTS) do Porto de Aveiro*, Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Porto de Aveiro, 2010.

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÍLHAVO					
Versão	Alteração	Data de Alteração	Data de Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações
V00.R00		---	20 de outubro 2010	CNPC	Resolução 32/2010
V00.R01	Revisão PMEPC Ílhavo (parcial)	2012	06 de dezembro 2012	CNPC	Resolução 49/2012

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÍLHAVO			
TIPO DE EXERCÍCIO			
LivEx			
Local	Posto de abastecimento da PRIO/ Avenida José Estevão – Gafanha da Nazaré		
Data	18 de março de 2016	Hora	10h34
CENÁRIO			
<ul style="list-style-type: none"> – Uma carrinha abastece 2 bidons com gasolina. Sai das bombas e ao dar a volta, um dos bidons tomba. Um peão que vai a passar, atira uma ponta de cigarro acesa, que incendeia a gasolina derramada. Peão queimado, viatura em chamas, com risco de explosão. Condutor da viatura intoxicado. – É ativado o Plano de Emergência Interno do Posto de Abastecimento. – Funcionário do posto usa extintores como 1ª intervenção. Consegue apagar fogo no peão, mas não na viatura. – É dado o alerta aos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, e são desencadeados os mecanismos de socorro e combate a incêndio. Comunicação à GNR, SMPC... – Chegada da 1ª viatura dos BVI, verifica que a situação é adversa. Comunicação aos SMPC; – É ativado o <u>nível de Pré-Emergência</u> do PMEPC, pela proximidade da ocorrência ao posto de abastecimento de combustível, que por sua vez se encontra próximo de habitações e estabelecimentos comerciais; – Devido a explosão do 2º bidon, é ativado o <u>nível de Emergência Parcial</u> do PMEPC; – O incêndio avança devido a projeções de fogo das explosões e ameaça as instalações do Posto de Abastecimento. O fumo é denso e desloca-se no sentido da zona habitacional. É ativado o <u>nível de Emergência Geral</u>, reúne a CMPC com os elementos presentes: Presidente da CMI (ou o “Vereador Substituto Legal”), o Comandante dos BVI e o Comandante da GNR, e é ativado o PMEPC de Ílhavo; – Desenvolvimento das ações previstas no PMEPC, face ao cenário descrito: Aviso à população, definição de corredores de segurança (GNR) e de ponto de concentração, ... – Desenvolvimento das ações previstas no PMEPC de Ílhavo, face aos níveis de emergência declarados. 			
PRINCIPAIS ENTIDADE ENVOLVIDAS			
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ílhavo (SMPC) – Câmara Municipal de Ílhavo			
Bombeiros Voluntários de Ílhavo			
GNR			
PRIO			
Intervenção da ESEGUR – empresa de segurança da PRIO.			
Informação a reter para futuras revisões	Propostas de melhorias		
Interação GNR/SMPC – ao tomar conhecimento da ocorrência a GNR deverá saber quais as vias de emergência para que possa controlar o trânsito para facilitar o acesso da evacuação da população	<ul style="list-style-type: none"> – Deverá existir uma comunicação mais estreita entre GNR e SMPC – criação de protocolo de comunicações mais detalhado – Melhoria da logística de distribuição de cartografia 		
Comunicação entre SMPC no CCO/PCOC/Terreno	<ul style="list-style-type: none"> – Criação de protocolo de comunicações mais detalhado 		
Comunicação à população/ Informação das vias de evacuação à população	<ul style="list-style-type: none"> – Ações de sensibilização na população relativamente aos procedimentos previstos no PMEPC Ílhavo, em caso de acidente grave. 		

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÍLHAVO			
TIPO DE EXERCÍCIO			
LivEx			
Local	Vale de Ílhavo – Rua das Quintas		
Data	27 de fevereiro de 2014	Hora	10h00
CENÁRIO			
<ul style="list-style-type: none"> – Dá-se um acidente com veículo pesado. Despiste com derrame de bidons que contêm substância inflamável não identificada. Condutor ferido, inconsciente; Início de inflamação da substância derramada. – É dado o alerta aos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, e são desencadeados os mecanismos de socorro e combate a incêndio. Comunicação à GNR, SMPC... – Chegada da 1ª viatura dos BVI, verifica que a situação é adversa. Comunicação aos SMPC; – É ativado o nível de Pré-Emergência do PMEPC, pela proximidade da ocorrência ao estabelecimento escolar e ao depósito de abastecimento de água; – Devido às condições adversas, o incêndio aumenta de proporção, há a probabilidade de explosão, e é ativado o nível de Emergência Parcial do PMEPC; – O incêndio avança devido a projeções de fogo das explosões e ameaça as instalações da ADRA e dos Armazéns da Junta de Freguesia de S. Salvador. O fumo é denso e desloca-se no sentido da zona habitacional sendo também afetado o CE Vale de Ílhavo. É ativado o nível de Emergência Geral, reúne a CMPC com os elementos presentes: Presidente da CMI (ou o "Vereador Substituto Legal"), o Comandante dos BVI e o Comandante da GNR, e é ativado o PMEPC de Ílhavo; – É ativado o Plano de Emergência Interno do CE Vale Ílhavo; – É ativado o PEI da ADRA; – Ocorre um sinistrado por inalação de fumos, durante a evacuação do CE; – Desenvolvimento das ações previstas no PMEPC, face ao cenário descrito: Aviso à população, definição de corredores de segurança e de ponto de concentração (EB 2/3 de Ílhavo), disponibilidade de autocarros para evacuação, aviso às entidades de apoio social... 			
PRINCIPAIS ENTIDADE ENVOLVIDAS			
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ílhavo (SMPC) – Câmara Municipal de Ílhavo			
Bombeiros Voluntários de Ílhavo			
GNR			
Junta de Freguesia de São Salvador			
ADRA			
CE Vale de Ílhavo			
Informação a reter para futuras revisões		Propostas de melhorias	
Problemas com abastecimento de água numa das bocas-de-incêndio – sem água.		Será necessário solucionar o problema, através da ADRA, que é responsável pelo abastecimento da água da rede pública.	
Primeiras comunicações entre agentes de proteção civil ainda com alguns problemas, principalmente no início das operações.		Criação de protocolo de comunicações mais detalhado	
Alguma dificuldade em comunicar rapidamente com escola e agrupamento		<ul style="list-style-type: none"> – Sensibilização de entidades colaboradoras para a urgência de atuação em caso de emergência – Sensibilização da população sobre como atuar em caso de emergência 	

Parte I – Enquadramento

1. Introdução

Em conformidade com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ílhavo é designado como Plano Geral, de âmbito de aplicação territorial e administrativo municipal, circunscrevendo-se exclusivamente ao Município de Ílhavo, no sentido de enfrentar a generalidade das situações de Proteção Civil.

Pretende-se com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que incumbem a cada um dos agentes de Proteção Civil do Município, alertar situações de acidente grave ou catástrofe.

Pretende-se, igualmente, dar orientações e definir bases e princípios gerais para programas de treino e avaliação dos agentes de Proteção Civil, bem como assegurar o controlo das operações de âmbito municipal.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil pretende ainda elencar os riscos existentes no Município de Ílhavo na sua vertente natural (cheias, inundações, invasões do mar, sismos, incêndios florestais, seca, deslizamentos e desabamentos e fenómenos meteorológicos adversos) mas, também, na sua vertente tecnológica (acidentes e incêndios industriais, transporte de mercadorias perigosas, acidentes graves de tráfego, acidentes aéreos e marítimos, colapso de estruturas e incêndios urbanos).

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal e em sua substituição legal quem este tiver designado para este efeito.

Em caso de acidente grave ou catástrofe, compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto autoridade municipal de Proteção Civil convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil competindo a esta a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. O Presidente da Câmara, ou quem por ele designado, coordenará todas as operações de Proteção Civil na área do Município, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais possível restabelecer as condições normais de vida.

A elaboração do PMEPC Ílhavo foi efetuada de acordo com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes para a área territorial do Município de Ílhavo, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, o Plano de Emergência Externo de Ílhavo e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Foram consideradas as áreas de risco identificadas nos respetivos instrumentos citados.

Além destes, foram também tidos em conta a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAACI), o Programa para a Orla Costeira (POC) de Ovar – Marinha Grande, onde se inserem as Praias da Barra e Costa Nova, pertencentes ao Município de Ílhavo.

O Plano Diretor Municipal estabelece através do seu regulamento os princípios, orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. Esta articulação é assegurada através da identificação de perigos, vulnerabilidades e riscos, com recursos aos mesmos critérios e com base nos mesmos elementos cartográficos.

O PEEExt Ílhavo é um plano especial subordinado ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ílhavo (PMEPC Ílhavo). Em conformidade, o PEEExt Ílhavo está alinhado com a missão, objetivos, conceitos e organização do PMEPC Ílhavo, nomeadamente de comando e controlo, comunicações, procedimentos de evacuação, política de informação, comunicados e relatórios, etc.

Do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios fazem parte a carta de risco de incêndio, assim como a perigosidade de incêndios florestais, sendo importantes para identificar as áreas com maior risco e vulnerabilidade aos incêndios florestais. As áreas onde se registam classes de perigosidade alta ou muito alta terão medidas especiais na proteção da floresta contra incêndios, desde a limitação na edificação e a adoção de medidas que diminuam a carga combustível em áreas de interface (ex. urbano – florestal) até ao pré-posicionamento de equipas de 1^a intervenção.

Do POC Ovar – Marinha Grande fazem parte as plantas de síntese e de condicionantes, sendo importantes para identificar entre outras, as áreas ameaçadas pelo mar e as intervenções de defesa costeira.

Além destes instrumentos de Planeamento, o PMEPC Ílhavo poderá ser também articulado com os Municípios que o circunscrevem (Aveiro e Vagos) no sentido destes virem a tomar as medidas cautelares necessárias à minimização das eventuais consequências de um acidente nos respetivos territórios. Esta inter-relação permitirá a tomada de decisão dos responsáveis relativa à ativação dos respetivos planos de emergência, face à natureza da ocorrência e seu provável desenvolvimento.

O Plano Distrital de Emergência serviu também de referência e esta articulação traduziu-se, no que respeita aos instrumentos de planeamento de emergência, na recolha de informação de base relativa à análise de riscos e vulnerabilidades e ainda em sinergias no domínio dos meios e recursos a incluir na organização da resposta e nas diferentes áreas de intervenção.

2. Finalidade e objetivos

Este PMEPC foi elaborado com os seguintes objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado					
	Médio-Alto			Inundações	Cheias InundGalgCost EC_PraiasDunas IncCentHist	IncFlorestais
	Médio		AcFluv	Vaga frio Seca AcRodov	AcIndust IncUrb Onda Calor TTMP	SubstPerigosas
	Médio-Baixo			AcFerrov	InfraFix_TPP Col_TPI	
	Baixo				Sismos Tsunamis	AcAéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
--------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

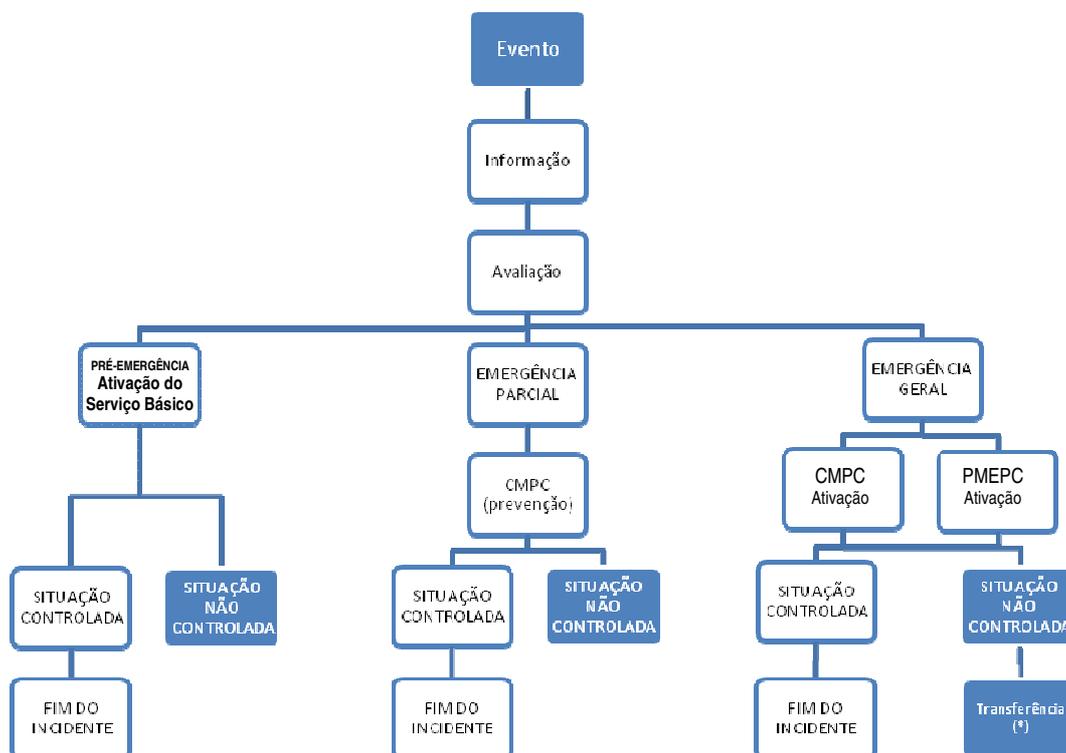
InundGalgCost - Inundações e Galgamentos costeiros; **EC_PraiasDunas** - Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares; **AcRodov** - Acidentes rodoviários; **AcFerrov** - Acidentes ferroviários; **AcIndust** – Acidentes Industriais; **AcFluv**- Acidentes fluviais; **AcAéreos** - Acidentes aéreos; **TTMP** – Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **InfraFix_TPP** - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; **IncUrb** - Incêndios urbanos; **IncCentHist** - Incêndios em centros históricos; **Col_TPI**- Colapso de túneis, pontes e infraestruturas; **SubstPerigosas** - Substâncias perigosas; **Col_EdUC** - Colapso de edifícios de utilização coletiva; **IncFlorestais** – Incêndios florestais.

4. Critérios para a ativação

A ativação do Plano de Emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

4.1. Competência para a ativação do Plano de Municipal de Emergência de Proteção Civil

Em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe no Município de Ílhavo, compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto autoridade municipal de Proteção Civil, convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), competindo a esta a ativação do PMEPC, em função da avaliação da situação de emergência existente.



(*) Transferência – passagem ao nível distrital (CDOS Aveiro)

O Diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo (que assume a direção das atividades de Proteção Civil), competindo ao SMPC, assegurar a condução e coordenação das mesmas.

O Presidente da CMPC, enquanto Diretor do Plano, determina, após análise de dados e informação recolhida:

- A diligência das medidas necessárias ao pedido de ajuda externo quando se considerar necessário;
- A evacuação das populações e respetivo apoio social;
- A desativação do presente plano;
- A implementação de programas de reabilitação nas zonas afetadas pela situação de acidente grave ou catástrofe.

No impedimento do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto legal é quem este tiver designado para este efeito.

No caso de necessidade de ativação do Plano, e se não for possível reunir a totalidade dos membros da CMPC devido à celeridade do processo, os membros da Comissão que

devem estar presentes são: O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo e o Comandante da GNR de Ílhavo ou Gafanha da Nazaré. A deliberação tomada pela referida comissão será posteriormente ratificada pela CMPC.

A publicitação da ativação do PMEPC Ílhavo será efetuada através de editais, mensagens escritas, comunicação social sob a forma de rádios locais existentes na proximidade do Município (Rádio Terranova: 105.0 FM), e internet (página do Município de Ílhavo: www.cm-ilhavo.pt). A comunicação ao CDOS poderá ser efetuada por via telefónica, ou por outro meio disponível. Os meios para a desativação do PMEPC Ílhavo são os mesmos a seguir para ativação do mesmo.

4.2. Critérios para a ativação do Plano

Ao **nível Municipal**, existem 3 níveis de emergência definidos:

- Pré-emergência: Ativado quando exista risco de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
- Emergência parcial: Ativado quando da evolução negativa da situação anterior; entrada em estado de prevenção da SMPC.
- Emergência geral: Ativado quando da evolução negativa da situação anterior; ativação da CMPC que decidirá a ativação do PEEExt.

Ao nível local, existem 3 níveis de emergência definidos:

- Pré-emergência – Ativado quando exista risco de ocorrência de acidente grave.
- Emergência parcial – Ativado quando da evolução negativa da situação anterior; entrada em estado de prevenção da SMPC.
- Emergência geral – Ativado quando da evolução negativa da situação anterior; ativação da CMPC e ativação do PMEPC.

Os critérios para ativação do Plano divergem consoante a natureza do fenómeno, gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis.

Sendo assim, podem ser considerados critérios base para ativação do plano:

- ✓ Percentagem da área territorial coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe: superior a 10%;

- ✓ Efeitos na população (número de mortos, feridos, desalojados, desaparecidos ou isolados, etc.) que atinja 1% da população do município;
- ✓ Danos nos bens e património (numero de habitações danificadas superior a 10% do total do município, edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, afetação de monumentos nacionais, etc.);
- ✓ Danos nos serviços e infraestruturas (suspensão do fornecimento de água, energia ou telecomunicações durante um período de tempo superior a 3 dias e que afete mais de 10% da população do município);
- ✓ Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.);
- ✓ Cheia/Inundação que cause isolamento ou que obrigue à evacuação de população superior a 100 habitantes;
- ✓ Características da ocorrência (caudais registados, magnitude ou intensidade sísmica, quantidade de substância libertada, etc.).

Salvaguarda-se a ativação do PMEPC Ílhavo, em possíveis situações não mencionadas anteriormente, que pelas suas características de perigosidade, ou possível evolução negativa, ainda que não atingidos os critérios base de ativação, o tornem necessário.

A passagem ao nível distrital (CDOS Aveiro) será feita quando a situação não for controlável com os meios municipais.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC desativa o PMEPC, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

Para qualquer uma das situações de emergência que possam afetar a área do Município, o modelo de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o seguinte:

